PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

MENSAGEM Nº 048/2019

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais membros dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a desafetação do imóvel constante na Matricula n.º 26.733 do Oficial de Registro de Imóveis local e dá outras providências.

O imóvel em questão tem área de 2.431,64 m² e enquanto da aprovação do loteamento gravou-se como *área de circulação do Distrito Industrial "Senhor Otávio Gavazzi"*, ocorre que realizadas todas as obras de infraestrutura, em especial as necessárias para a circulação, a área mencionada não foi utilizada para o fim que havia sido reservada, e da forma como se encontra gravada não pode ser utilizada.

Considerando a facilidade de acesso da área mencionada, o Município pretende a sua desafetação para poder desmembrá-la e conceder às empresas que queiram expandir ou se instalar no Município.

Seguem anexas as cópias do croqui de localização e da Certidão do Cartório de Registro Geral de Imóveis desta Comarca de Adamantina.

Considerando a importância do Projeto, solicitamos a apreciação em **caráter de urgência.**

Adamantina, 02 de agosto de 2019.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município

RECEBIDO
Adamantina 02/08/19
Ana Carolina

CÂMARA MUNICIPAL ADAMANTINA - SP

A Sua Excelência, o Senhor
EDER DO NASCIMENTO RUETE
Presidente da Câmara Municipal
Adamantina-SP.

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 042 , DE 02 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a desafetação do imóvel urbano constante da Matricula n.º 26.733 do Oficial de Registro de Imóveis local e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica transformado de *área de circulação* para *área dominial*, o imóvel urbano com área superficial de 2.431,64 metros quadrados, constante da Matricula n.º 26.733 do Oficial de Registro de Imóveis de Adamantina, assim descrito e confrontado:

"Um imóvel urbano com a área superficial de 2.431,64 metros quadrados, localizado nesta cidade e comarca de Adamantina, designado como Área de Circulação do Distrito Industrial "Senhor Otávio Gavazzi", compreendido dentro do seguinte roteiro: começa no ponto 1, na confluência da Alameda Natal com a Avenida Francisco Bellusci; daí segue pelo alinhamento predial da Avenida Francisco Bellusci, percorrendo a distância de 29,94 metros, com azimute de 344º53'33", até encontrar o ponto 2; daí deflete à esquerda e segue pelo alinhamento predial da Avenida Francisco Bellusci, percorrendo a distância de 34,32 metros, com azimute 342º00'03", até encontrar o ponto 3; daí deflete em curva à direita e segue pelo alinhamento predial da confluência da Avenida Francisco Bellusci com a Rua Libero Badaró, com raio de 5,00 metros, ângulo central 38º00'12" e distância de 11,17 metros, até encontrar o ponto 4; daí deflete à direita e segue pelo alinhamento predial da Rua Libero Badaró, percorrendo a distância de 57,69 metros, com azimute 110º00'15", até encontrar o ponto 5; daí deflete em curva à direita e segue pelo alinhamento predial da confluência da Rua Libero Badaró com a Alameda Natal com raio de 5,00 metros, ângulo central de 20º20'50" e distância de 9,63 metros, até encontrar o ponto 6; daí deflete à direita e segue pelo alinhamento predial da Alameda Natal, percorrendo a distância de 55,18 metros, com azimute 220º21'15", até encontrar o ponto 7; daí deflete em curva a direita e segue pelo alinhamento predial da confluência da Alameda Natal com a Avenida

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

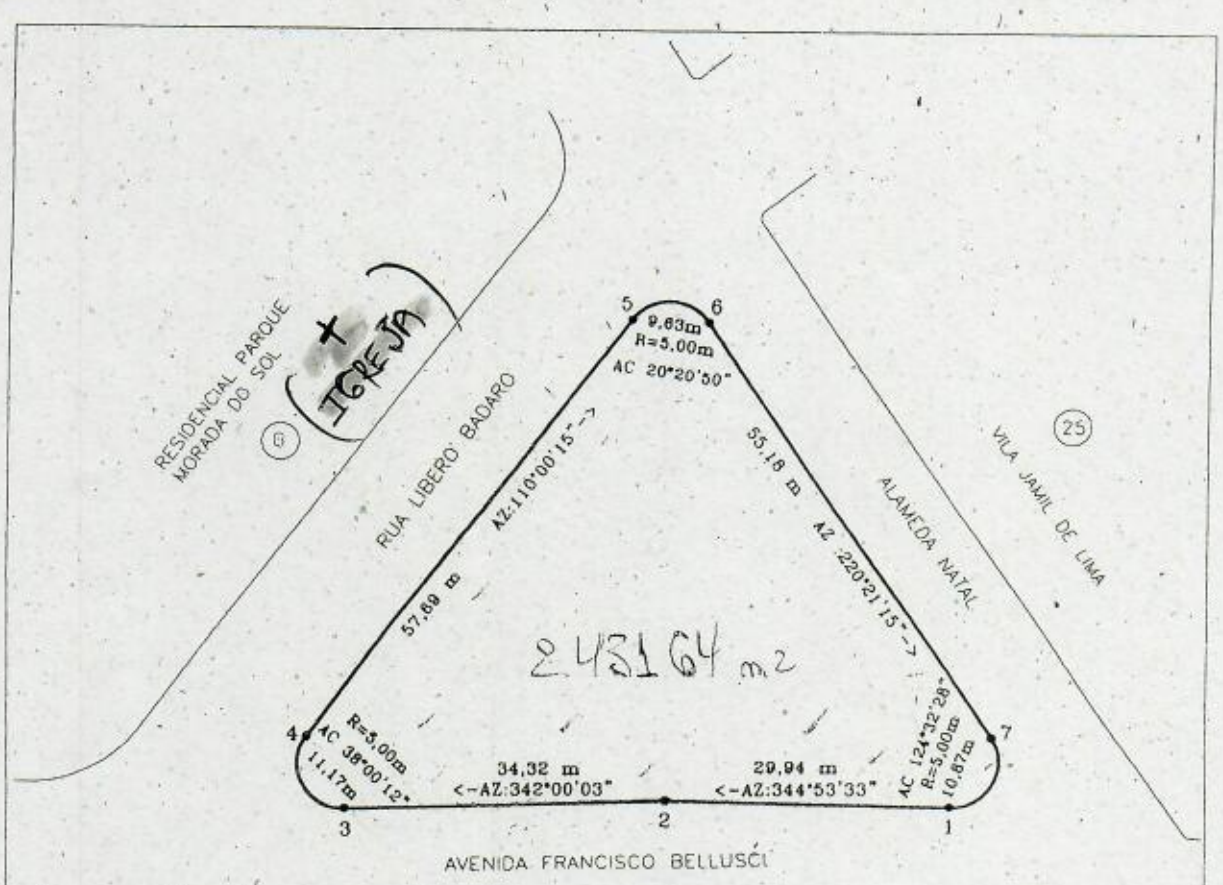
Francisco Bellusci, com raio de 5,00 metros, ângulo central de 124º32'28" e distância de 10,87 metros, até encontrar o ponto 1, início da presente descrição, devidamente cadastrado na Prefeitura local sob o n.º 1074550".

Artigo 2º As despesas com a execução da presente Lei, correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

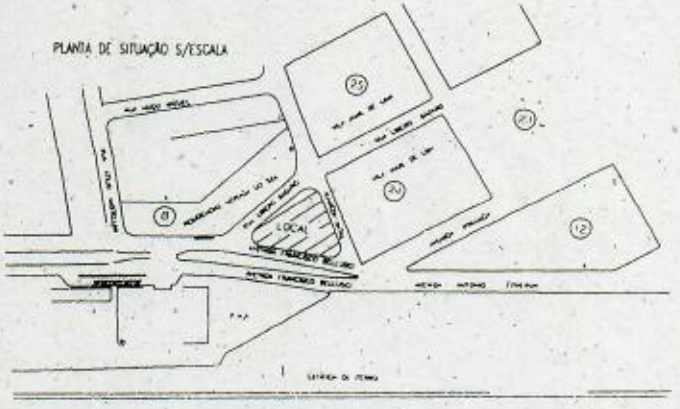
Adamantina, 02 de agosto de 2019.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município



AVENIDA FRANCISCO BELLUSCI

PLANTA DE SITUAÇÃO S/ESCALA



RESPONSAVEL TECNICO:

Aparecido José Alves
CREA 5062951955

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO

Proprietário: Prefeitura do Municipio de Adamantina

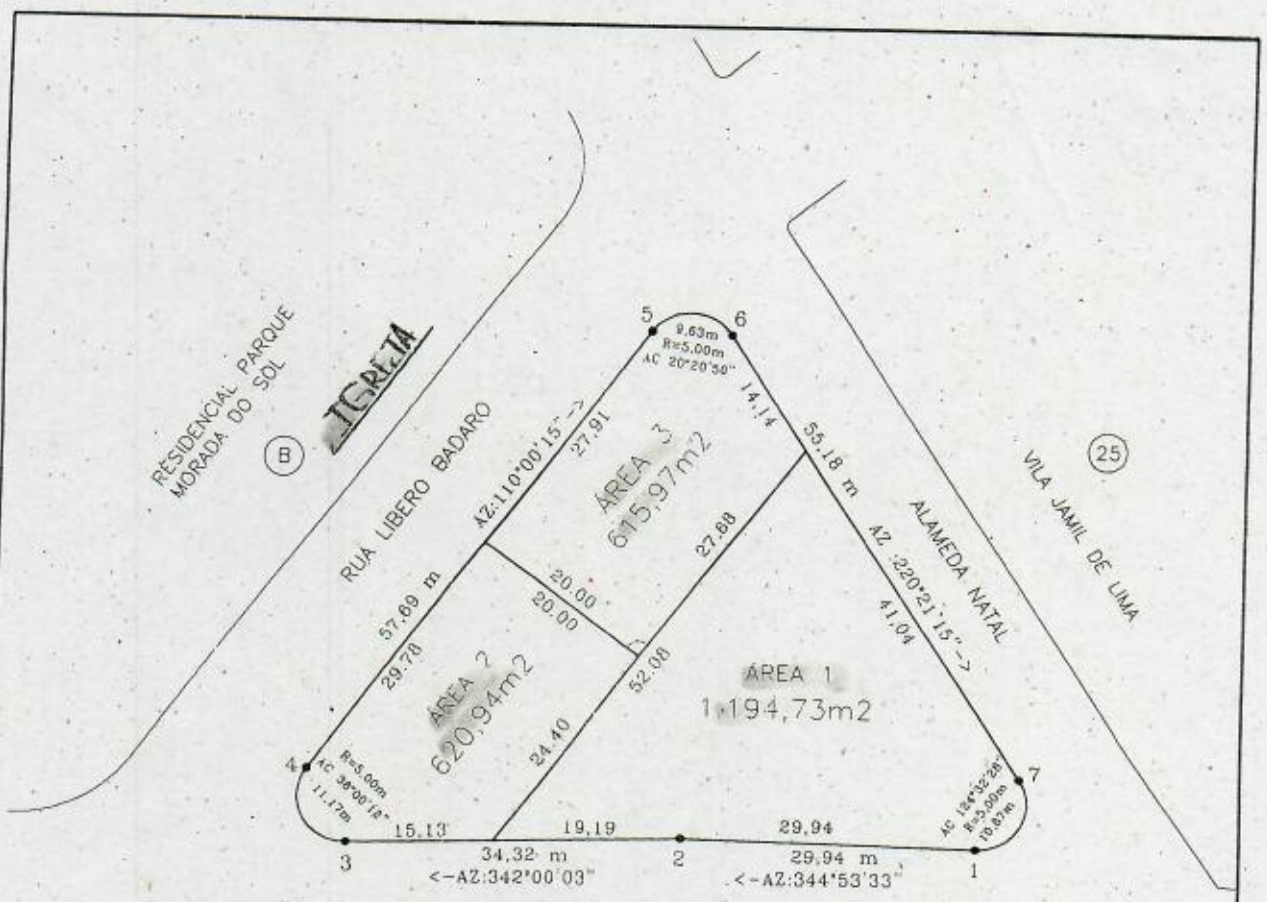
Local: Avenida Francisco Bellusci

Município: Adamantina-SP

Referente: Abertura de matricula

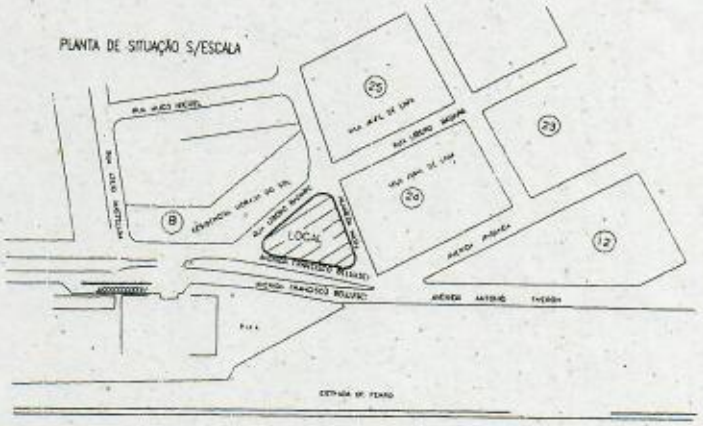
Escala: 1/750

Folha:



AVENIDA FRANCISCO BELLUSCI

PLANTA DE SITUAÇÃO S/ESCALA



RESPONSÁVEL TÉCNICO

Aparecido Jose Alves
CREA 5062951955

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO

Proprietário: Prefeitura do Municipio de Adamantino

Local: Avenida Francisco Bellusci

Município: Adamantina - SP

Referente: Implantação de lotes

Escala:

Folha:

EPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CERTIDÃO

LIVRO ~~N. 2~~ - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
26.733	1

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE ADAMANTINA - SP

Adamantina, 10 de julho de 2013.

IMOVEL:- Um imóvel urbano com a área superficial de 2.431,64 metros quadrados, localizado nesta cidade e comarca de Adamantina, designado como Área de Circulação do Distrito Industrial "Senhor Otávio Gavazzi", compreendido dentro do seguinte roteiro:- "começa no ponto 1, na confluência da Alameda Natal com a Avenida Francisco Bellusci; daí segue pelo alinhamento predial da Avenida Francisco Bellusci, percorrendo a distância de 29,94 metros, com azimute de 344º 53' 33", até encontrar o ponto 2; daí deflete à esquerda e segue pelo alinhamento predial da Avenida Francisco Bellusci, percorrendo a distância de 34,32 metros, com azimute 342º 00' 03", até encontrar o ponto 3; daí deflete em curva à direita e segue pelo alinhamento predial da confluência da Avenida Francisco Bellusci com a Rua Libero Badaró, com raio de 5,00 metros, ângulo central 38º 00' 12" e distância de 11,17 metros, até encontrar o ponto 4; daí deflete à direita e segue pelo alinhamento predial da Rua Libero Badaró, percorrendo a distância de 57,69 metros, com azimute 110º 00' 15", até encontrar o ponto 5; daí deflete em curva à direita e segue pelo alinhamento predial da confluência da Rua Libero Badaró com a Alameda Natal, com raio de 5,00 metros, ângulo central de 20º 20' 50" e distância de 9,63 metros, até encontrar o ponto 6; daí deflete à direita e segue pelo alinhamento predial da Alameda Natal, percorrendo a distância de 55,18 metros, com azimute 220º 21' 15", até encontrar o ponto 7; daí deflete em curva à direita e segue pelo alinhamento predial da confluência da Alameda Natal com a Avenida Francisco Bellusci, com raio de 5,00 metros, ângulo central de 124º 32' 28" e distância de 10,87 metros, até encontrar o ponto 1, início da presente descrição", devidamente cadastrado na Prefeitura local sob n. 1074550;

PROPRIETARIA:- MUNICIPIO DE ADAMANTINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n. 43.008.291/0001-77, situada na Rua Osvaldo Cruz, 262, nesta cidade;

REGISTRO ANTERIOR:- 4 da matrícula n. 16.923, de 22-4-1996, desta Serventia.-.-.-

MATRÍCULA | FICHA | VERSO

CERTIDÃO	Valor cobrado - R$
CERTIFICO E DOU FÉ que esta certidão, composta de **2** página(s), foi extraída nos termos do art. 19, § 1º, da Lei Federal n. 6.015/73, da matrícula n. **26733**, e tem o imóvel sua situação, quanto a ônus reais, alienações, ações reais e pessoais reipersecutórias, referida na presente.	Emolumentos ..... 23,13 TOTAL ..... 23,13 Descontada a isenção prevista no Art. 8º da Lei Estadual n. 11.331/2002
PRAZO DE VALIDADE	**Emissão feita por:**
Para fins notariais, a presente certidão é VÁLIDA POR 30 DIAS, a contar da data da sua emissão.	ANA PAULA C. V. ROTHER ESCREVENTE
Adamantina, 24 de setembro de 2013.	

Registro de Imóveis e Anexos - ADAMANTINA-SP
Ana Paula C. V. Rother
ESCREVENTE